PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PL decurso de exec. EM 31/12/ VISTO 19Cela

L E I Nº 83/66

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no montante de Cr$ 35.781.000 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e hum mil cruzeiros destinado ao reforço das verbas abaixo especificadas:

EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - Lei 15/66

Despesas Correntes

a) Função gratific. aos Consultores Técnicos 2.842.000

MATERIAL DE CONSUMO

a) Impressos e Mat. expediente 240.000

Encargos Diversos

a) Curso de aperfeiçoamento e adaptação 60.000

Despesas de Capital

Material Permanente 5.500.000

GABINETE DO PREFEITO

210-3.1.1.1.03 - a) Vencimentos de extranumerários 230.000

210-3.1.2.0.03 - a) Impressos e Materiais de expediente 150.000

210-3.1.3.0.03 - a) Despesas de viagens etc. 500.000

210-3.1.3.0.03 - b) Assessoria Técnica contratada 125.000

210-4.1.3.0.03 - Material Permanente 4.100.000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

A - Diretoria

310-3.1.4.0.03 - Encargos Diversos..... 150.000

310-4.1.3.0.03 - Material Permanente 1.100.000

B - SECÇÃO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

320 - 3.1.2.0.03 - Material de Consumo 50.000

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Continuação.-.-.-

Continuação .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- a 1 nº 83/66.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

II – Oficina Mecânica	
652 – 3.1.3.0.99 – Serviços de Terceiros	50.000
IV – Hôrto Florestal	
654 – 3.1.1.1.99 – a) Vencimentos de Extranumerários	150.000
DESPESAS INTERDEPARTAMENTAIS E DIVERSOS ENCARGOS MUNICIPAIS	
I – Diversos Encargos	
710 – 3.1.1.0.09 – a) Publicação e divulgação de atos oficiais	500.000
710 – 3.1.4.0.09 – b) Despesas com Custas Judiciárias	240.000
Transferências Correntes	
710 – 3.2.3.0.82 – Inativos	400.000
710 – 3.2.4.0.82 – Pensionistas	1.500.000
710 – 3.2.5.0.83 – a) Funcionários	500.000
710 – 3.2.5.0.83 – b) Mensalistas	2.000.000

Art. 2º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 15 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GE NIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO..... 086
PROJETO DE LEI..... 083/66
AUTORIA..... Executivo
.....